



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: 001/2023

Modalidade: Dispensa 001/2023

Unidade Requisitante: Gabinete da Presidência

Data do Processo: 05 de janeiro de 2023

HISTÓRICO

Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de divulgação e transparência dos atos e fatos do Poder Legislativo municipal, tais como: Projetos, Leis, Atas, Conteúdo das reuniões, Dados e informações contábeis, em atendimento a legislação da Transparência Pública, dos interesses do cidadão e as necessidades da Câmara Municipal de Reduto.

Dotação Orçamentária: 01.02.01.031.0001.4.005.3390-39

Nomenclatura – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Responsáveis:

LUZINETE GOMES PEREIRA – Presidente da CPL

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK – Vice-Presidente da CPL

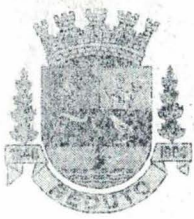
FELIPE DE OLIVEIRA SILVA – Secretário

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **LUZINETE GOMES PEREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, nomeada pela Portaria nº 297/2023 certifico que no dia 05 (cinco) de janeiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

Assinatura

Luiznete Gomes Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Do Gabinete da Presidência
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Solicitação Faz.
Data: 04 de janeiro de 2023

Senhora Presidente da CPL,

Vimos por meio deste requerer de V. Exa. Providências cabíveis para a Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de divulgação e transparência dos atos e fatos do Poder Legislativo municipal, tais como: Projetos, Leis, Atas, Conteúdo das reuniões, Dados e informações contábeis, em atendimento a legislação da Transparência Pública, dos interesses do cidadão e as necessidades da Câmara Municipal de Reduto.

Atenciosamente,

FABIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal



À Câmara Municipal de Reduto MG

Av. São João Batista nº 203 Centro Reduto MG

CNPJ: 01.637.197/0001-37

CEP: 36920.000

1. Prestação de serviços de divulgação e transparência dos atos do poder Legislativo Municipal, tais como: Projetos, leis, conteúdo das reuniões, ata e informações contábeis em atendimento a legislação da transparência pública.
2. Propomos o valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinqüenta reais) mensais para a execução dos serviços objeto desta.
Totalizando o valor de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)
Em 12 (Doze) meses.

Esta proposta é válida por 60 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

Reduto, 04 Janeiro de 2023

Manoel De Gato Pereira

Assintura





À Câmara Municipal de Reduto MG
Av. São João Batista nº 203 Centro - CEP: 36920.000 - Reduto MG
CNPJ: 01.637.197/0001-37

Prestação de serviços de divulgação e transparência dos atos do poder Legislativo Municipal, tais como: Projetos, leis, conteúdo das reuniões, ata e informações contábeis em atendimento a legislação da transparência pública.

Propomos o valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) Mensais para a execução dos serviços objeto desta. Totalizando o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) em doze meses.

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

lúna-ES, 04 de Janeiro de 2023



À Câmara Municipal de Reduto MG

Av. São João Batista nº 203 Centro Reduto MG

CNPJ: 01.637.197/0001-37

CEP: 36920.000

1. Prestação de serviços de divulgação e transparência dos atos do poder Legislativo Municipal, tais como: Projetos, leis, conteúdo das reuniões, ata e informações contábeis em atendimento a legislação da transparência pública.
Propomos o valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais para a execução dos serviços objeto desta.
Totalizando o valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
Em 12 (Doze) meses.

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

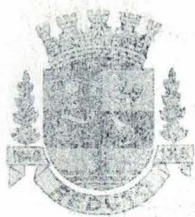
Reduto, 04 Janeiro de 2023

Assintura

Somos Publicidades e Publicações
Marhumirum. MG
CNPJ: 22.793.985/000192

33.98443.5111

Luiz Argenico Teles



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

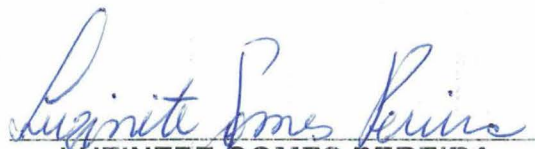


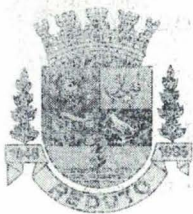
Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gabinete da Presidência
Assunto: Solicitação Faz.
Data: 04 de janeiro de 2023

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto,

Informamos que, conforme cotações prévias, verificamos que para a Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de divulgação e transparência dos atos e fatos do Poder Legislativo municipal, tais como: Projetos, Leis, Atas, Conteúdo das reuniões, Dados e informações contábeis, em atendimento a legislação da Transparência Pública, dos interesses do cidadão e as necessidades da Câmara Municipal de Reduto, ficarão em R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), pagos conforme a realização dos serviços.

Atenciosamente,


LUZINETE GOMES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

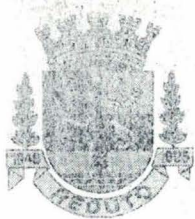
SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho a Assessoria Jurídica

Tendo em vista a solicitação do Gabinete da Presidência para a Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de divulgação e transparência dos atos e fatos do Poder Legislativo municipal, tais como: Projetos, Leis, Atas, Conteúdo das reuniões, Dados e informações contábeis, em atendimento a legislação da Transparência Pública, dos interesses do cidadão e as necessidades da Câmara Municipal de Reduto, com estimativa de preços em R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), determino à **Assessoria Jurídica**, que analise, confira, instrua e oriente o Presidente da CPL nos procedimentos licitatórios, com a emissão de parecer, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Reduto – MG, 04 de janeiro de 2023.

FABIO DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

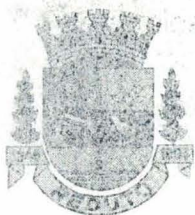
Despacho ao Serviço Contábil

Tendo em vista a solicitação do Gabinete da Presidência para a Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de divulgação e transparência dos atos e fatos do Poder Legislativo municipal, tais como: Projetos, Leis, Atas, Conteúdo das reuniões, Dados e informações contábeis, em atendimento a legislação da Transparência Pública, dos interesses do cidadão e as necessidades da Câmara Municipal de Reduto, com estimativa de preços em R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), determino ao contador, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários para ocorrer às despesas para a contratação dos serviços mencionados acima.

Reduto – MG, 04 de janeiro de 2023.

FABIO DA SILVA

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

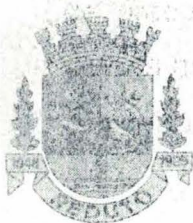
SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho ao Tesoureiro(a)

Tendo em vista a solicitação do Gabinete da Presidência para a Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de divulgação e transparência dos atos e fatos do Poder Legislativo municipal, tais como: Projetos, Leis, Atas, Conteúdo das reuniões, Dados e informações contábeis, em atendimento a legislação da Transparência Publica, dos interesses do cidadão e as necessidades da Câmara Municipal de Reduto, com estimativa de preços em R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), determino a Tesouraria, que certifique a existência de recursos financeiros, em cumprimento às determinações da legislação vigente.

Reduto – MG, 04 de janeiro de 2023.

FABIO DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO CONTÁBIL

**CERTIFICA EXISTÊNCIA DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Eu, **Felipe de Oliveira Silva**, contador, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, que a Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de divulgação e transparência dos atos e fatos do Poder Legislativo municipal, tais como: Projetos, Leis, Atas, Conteúdo das reuniões, Dados e informações contábeis, em atendimento a legislação da Transparência Pública, dos interesses do cidadão e as necessidades da Câmara Municipal de Reduto, com estimativa de preços em R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2023, abaixo especificado:

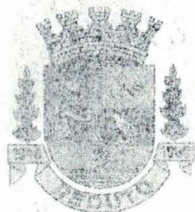
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO
01.02.01.031.0001.4.005.3390-39	R\$ 12.600,00

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Reduto – MG, 05 de janeiro de 2023.

FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Atendendo despacho do **Sr. FABIO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Reduto, certifico que há disponibilidade financeira para a Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de divulgação e transparência dos atos e fatos do Poder Legislativo municipal, tais como: Projetos, Leis, Atas, Conteúdo das reuniões, Dados e informações contábeis, em atendimento a legislação da Transparência Pública, dos interesses do cidadão e as necessidades da Câmara Municipal de Reduto, com estimativa de preços em R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), tendo como fonte de receita o repasse do Executivo.

Reduto – MG, 05 de janeiro de 2023.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK

Tesoureira



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36.920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023

Preliminarmente, esclarece-se que, nos termos do Enunciado BPC nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União, o presente Parecer Jurídico trata do tema sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos Agentes Públicos que dele fazem uso, nem pretende analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa os quais fôrem às atribuições do órgão de assessoramento jurídico.

Havendo a possibilidade de se licitar, mas se encaixando em uma das hipóteses taxativamente previstas, a licitação poderá ser dispensada. Na dispensa, em regra, a competição é possível, contudo, o legislador entendeu por bem não torná-la obrigatória. É o caso do art. 24, incisos I e II. Com relação as dispensas em razão de valor, Jacoby Fernandes aduz:

O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.

A partir da redação do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, verifica-se que a contratação direta é a medida adequada se o objeto da licitação tiver um custo de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme atualização pelo Decreto nº 9.412/2018.

Portanto, em atenção aos artigos 23, incisos I, "a", II, "a", 24, incisos I e II, e art. 26 da Lei 8.666/93, os requisitos para contratação direta em razão do valor são: **(i)** observância do limite de valor atualizado para dispensa, a saber, R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) em se tratando de compras e outros serviços; **(ii)** não existir fracionamento de objeto para enquadramento no limite de dispensa e necessidade de verificação da inexistência de outros processos licitatórios com idêntico objeto a fim de evitar fracionamento da despesa; **(iii)** razão da escolha do fornecedor ou executante; **(iv)** justificativa do preço; **(v)** autorização da autoridade competente; **(vi)** instrução dos autos com a documentação orçamentário-financeira (declaração de compatibilidade com o PPA, a LDO e a LOA, bem como com o art. 16 da LRF, requisição do serviço, reserva de recursos e empenho); **(vii)** verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e financeira da empresa; **(viii)** utilizar a minuta de contrato padronizada pela assessoria.

No que diz respeito ao cumprimento do item IV, este deverá ser precedido de pesquisa mercadológica, a fim de que verificada a compatibilidade dos preços contratados com aqueles praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames, prioritariamente.

Sobre a "publicação oficial da dispensa", esta deverá ser providenciada após a formalização da contratação, na forma prevista pelo artigo 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Conclui-se, desde que seguidas as orientações exaradas nesta manifestação, em seus estritos limites e atendidos seus pressupostos, pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA da contratação direta, com base no artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, desde que observadas as recomendações acima, em especial as seguintes:**



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36.920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



1. Juntar a declaração de que não há fracionamento de despesas que ultrapasse o limite legal permitido;
2. Justificar a razão da escolha do fornecedor e que os valores estejam compatíveis com os limites da dispensa, isto é, não poderão ultrapassar o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) quando diante de compras e outros serviços (art. 24, II, da Lei 8.666/93);
3. Demonstrar a vantajosidade econômica através de pesquisa de preço suficiente, nos termos da orientação acima;
4. Apresentar Termo de Referência devidamente aprovado e assinado pelo Gestor da Pasta;
5. Apresentar nos autos Autorização Expressa do Ordenador da Despesa;
6. Em relação à documentação de habilitação jurídica, observar o cumprimento do disposto nos artigos 28 e 29 da Lei de Licitações, devendo todos estarem autenticados na forma do art. 32, com identificação do nome e matrícula do servidor;
7. Efetuar, no momento oportuno, as exigências relativas à ratificação e publicação do ato;
8. Observar o disposto no art. 60 da Lei nº 4320/64;
9. Remessa dos autos à Controladoria Interna para que verifique a higidez dos valores apresentados nos quadros comparativos em contraste com os preços colhidos no mercado e verifique se há vantajosidade econômica na contratação;
10. Declaração do ordenador de despesas de atendimento do art. 16, II, da LRF.

Reduto – MG, 05 de janeiro de 2023.

**IGOR AMARAL
DA COSTA**

Assinado de forma digital por IGOR
AMARAL DA COSTA
DN: cn=IGOR AMARAL DA COSTA, o,
ou, email=escritorio@igorcosta.com.br,
c=BR
Dados: 2023.01.05 14:51:34 -03'00'

IGOR AMARAL DA COSTA
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Administrativo, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Reduto – MG, 05 de janeiro de 2023.

NATHALIA CRISTINA SILVA LIMA
Controladora Interna



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

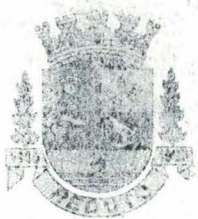


ADJUDICAÇÃO

Face a cotação de preços presente nos autos, **ADJUDICO** como vencedor do presente processo a empresa **J.C. NOTÍCIAS LTDA - ME**, por ter apresentado o menor preço global para prestação de serviços de divulgação e transparência dos atos e fatos do Poder Legislativo municipal, tais como: Projetos, Leis, Atas, Conteúdo das reuniões, Dados e informações contábeis, em atendimento a legislação da Transparência Pública, dos interesses do cidadão e as necessidades da Câmara Municipal de Reduto, com a finalidade de atender as exigências da Lei Federal nº: 4.320/64 e Lei Complementar nº: 101 de 04 de maio de 2000.

Reduto – MG, 05 de janeiro de 2023.

FABIO DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



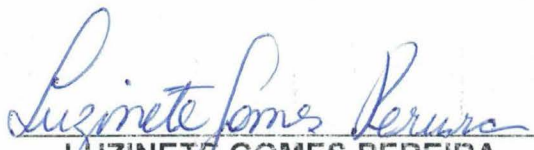
CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Solicito à empresa **J.C. NOTÍCIAS LTDA - ME** que apresente até no máximo 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos para comprovar sua regularidade junto aos órgãos fiscalizadores e posterior homologação do resultado do processo em epígrafe:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Documento com foto do(s) sócio(s).
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5 452, de 1º de maio de 1943;

Reduto – MG, 05 de janeiro de 2023.


LUZINETE GOMES PEREIRA
Presidente da CPL



CONTRATO SOCIAL

"J. C. NOTÍCIAS LTDA"

"João Batista da Silva", brasileiro, casado, comerciante, nascido em 31/01/1960, natural da cidade de Santana do Manhuaçu-MG, residente e domiciliado à Rua São Pio N. 54 - fundos, bairro do Centro, município de Reduto-MG, portador carteira de identidade n.º M-2169182, expedida pelo SSP/MG e CPF n.º 463.023.006-59 e "Wagner Lopes Pereira", brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 16/10/1969, natural da cidade de Belo Horizonte-MG, residente e domiciliado à Rua São Pio N. 36, bairro Centro, município de Reduto-MG, portador da carteira de identidade n.º M-8870798, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 873.441.736-20, resolvem constituir uma firma por Quotas de Responsabilidade Limitada com seguinte redação:

Cláusula I - Da Denominação Social, Sede e Foro

A sociedade girará sob a denominação social de J. C. Notícias Ltda. Sua sede será à Rua São Pio N. 54 - fundos, bairro do Centro, município de Reduto-MG, ficando eleito o foro da cidade de Manhuaçu-MG para dirimir quaisquer dúvidas sobre esta sociedade.

Cláusula II - Do Objetivo Social, Data de Início de Atividades e Prazo de Duração

A sociedade terá como objetivo social a agenciamento, edição, diagramação e publicação de notícias e propaganda em papel jornal, com distribuição gratuita. O prazo de duração é por tempo indeterminado, ficando a data de início de atividade a mesma data de registro deste contrato no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Cláusula III - Do Capital Social

O capital social da sociedade será de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

João Batista da Silva	99%	990 quotas	R\$ 990,00
Wagner Lopes Pereira	01%	10 quotas	R\$ 10,00
Total	100%	1000 quotas	R\$ 1.000,00

Cláusula IV - Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios fica limitada à importância total do capital social, conforme art. 2º, do decreto 3.708 de 10/01/1919, e ambos os sócios declaram não estarem incluídos em nenhum dos incisos do Art. 38 da Lei n.º 4.726 de 13.07.65, que os impeçam de exercer quaisquer atividades mercantis.





Clausula V - Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, sucursais ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Clausula VI - Da Administração

A existência e administração da sociedade será exercida pelo sócio João Batista da Silva, supra-qualificado, que poderá praticar todos os atos inerentes à direção das atividades mercantis.

Parágrafo Único - É autorizado ao sócio-gerente delegar a gerência por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado ao que consta especificamente no instrumento de mandato, obedecendo-se à obrigatoriedade da procuração ser subscrita por ambos os sócios.

Clausula VII - Do Impedimento de Uso da Denominação Social

É vedado ao sócio-gerente usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais da instituição, tais como fiança, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Clausula VIII - Da Retirada Pró-Labore

É resguardado ao sócio-gerente, o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade, nos termos, limites e condições que estabelece a legislação do Imposto de Renda vigente na data oportuna.

Clausula IX - Da Transferência de Quotas

Os sócios não poderão transferir suas quotas, seja no total ou parcialmente a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que em igualdade de condições e preços terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo Único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

Clausula X - Do Falecimento ou Interdição de Sócio

Ocorrendo o óbito ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido ou interdito, os herdeiros designados legalmente.





Clausula XI - Do Exercício Social

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário encerrando em 31 de dezembro de cada ano. Nesta ocasião serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social, os lucros ou prejuízos verificados no período.

Clausula XII - Do Enquadramento como Microempresa

Para efeito no dispositivo da Lei nº 7.250 de 27/11/84 e requerendo seus registros, os sócios declaram sob as penas da Lei, que o volume da Receita Bruta Anual, da empresa não excederá, no mês de Janeiro do ano base, e que ela não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada Lei.

Clausula XIII - Das Normas Contratuais Omissas

Conforme o artigo 18 do decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes no referido Decreto, e na omissão deste também, prevalecem as disposições da lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Reduto, 22 de julho de 1997.

Reconheço a(s) João Batista da Silva firma (s) João Batista da Silva de Wagner Lopes Pereira

João Batista da Silva
Sócio-Gerente

Wagner Lopes Pereira
Sócio-Quotista

Reduto 06 de agosto de 1997
em Testemunho Orlando Berto Pereira Orlando Berto Pereira

Testemunhas:

José Daniel Batista
13.719 CRC/MG/PC

Daniel Cleber Batista
CPF nº 00.690.656-00



Visto do advogado:

Wellington Luis Dinna
ADVOCADO -
Membro nº 588 - CPF 125.639.218/0*

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 05/10/1997



SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado no dia 11 de Agosto de 1997
às 12 e 13 horas para registro. Apontado a fl.
66 sub c.n.º 587 do ordem do Protocolo
L.º n.º 5 a fl. 10, n.º 628
Fl. 23 n.º 44
Registrado no livro n.º C-1 a fls. 289
e o n.º 551, Dou fé.
Mauaçá (MG) 11 de Agosto de 97
[Assinatura]
DELEGADO DO REGISTRO.

Isabela Féres da Costa
OFICIAL DO CART. DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MAUAÇÁ - MG

26.204.677/0001-35
MAUAÇÁ CART. TÍTULOS
DOC. E CIVIL PESSOA JURÍDICAS
RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 32
CENTRO - CEP 36900-000
MAUAÇÁ - MG

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 05/01/23



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"J. C. Notícias Ltda"

"**João Batista da Silva**", brasileiro, casado, comerciante, nascido em 31/01/1960, natural da cidade de Santana do Manhuaçu-MG, residente e domiciliado à Rua São Pio X, 54 - frente, bairro Centro, na cidade de Reduto - MG, portador da carteira de identidade nº M-2.169.482, expedida pela SSP/MG e CPF. nº 463.083.006-59 e "**Wagner Lopes Pereira**", brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 16/10/1969, natural da cidade de Belo Horizonte - MG, residente e domiciliado à Rua São Pio X, 36, bairro Centro, na cidade de Reduto - MG, portador da carteira de identidade nº M-5.570.798, expedida pela SSP/MG e CPF. nº 873.441.736-20, sócios da firma "**J. C. Notícias Ltda**", com contrato social registrado no Cartório de Títulos, Documentos e Civil Pessoa Jurídica de Manhuaçu - MG, sob o nº 551, folha 289, livro C-1, em 11/08/1997, e CNPJ nº 02.035.641/0001-07, decidem alterar esta firma por Quotas de Responsabilidade Limitada nas seguintes cláusulas:

Cláusula I - Da Denominação Social, Sede e Foro

A denominação social continuará a ser "**J. C. Notícias Ltda**". Sua sede continuará a ser à Rua São Pio X, 54 - Fundos, Centro, município de Reduto-MG, ficando eleito o foro da cidade de Manhuaçu-MG para dirimir quaisquer dúvidas sobre esta sociedade.

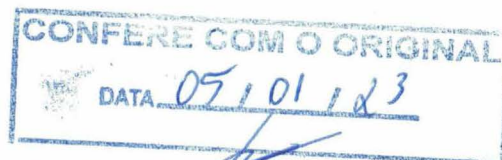
Cláusula II - Do Objetivo Social

O sócio "**João Batista da Silva**", supra qualificado, legítimo possuidor de 99% ou 990 quotas do capital social, cujo o valor é R\$ 990,00, cede integralmente sua participação para a nova sócia "**Maria de Fátima Pereira Silva**", brasileira, casada, comerciante, nascida em 28/11/1967, natural da cidade de Belo Horizonte, residente e domiciliada à Rua São Pio X, 54 - frente, bairro Centro, na cidade de Reduto - MG, portadora da carteira de identidade nº M-5.396.682, expedida pela SSP/MG e CPF. nº 047.857.936-51. O capital social passará a ter a seguinte configuração:

Maria de Fátima Pereira Silva 99% 990 quotasR\$ 990,00
Wagner Lopes Pereira 01% 10 quotasR\$ 10,00
TOTAL100% 20 quotasR\$ 1.000,00

Cláusula VI - Da Administração

A gerência e administração da sociedade passará a ser exercida pela nova sócia "**Maria de Fátima Pereira Silva**", supra qualificada, que poderá praticar todos os atos inerentes a direção das atividades mercantis.





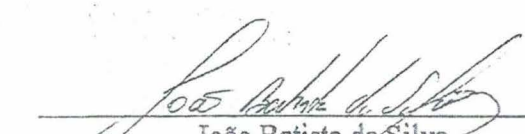
Parágrafo Único - É autorizado a sócio-gerente delegar a gerência por meio de procuração a pessoa estranha no quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato, obedecendo-se à obrigatoriedade da procuração ser subscrita por ambos os sócios.

Cláusula VII - Da Permanência das Demais Cláusulas

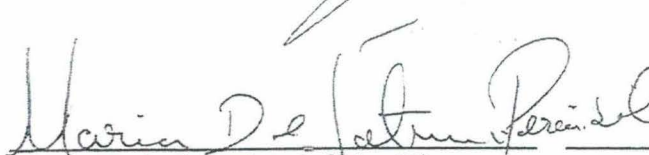
As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por esta alteração continuam em pleno vigor.

E por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

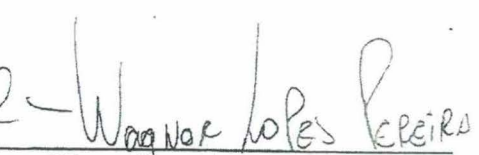
Reduto-MG, 23 de fevereiro de 2000.



João Batista da Silva




Maria de Fátima Pereira Silva
sócio-gerente

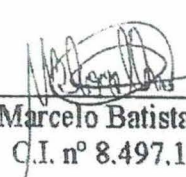


Wagner Lopes Pereira
sócio-quotista

Testemunhas:



José Daniel Batista
13.719 CRC/MG-TC



Marcelo Batista de Carvalho
C.I. nº 8.497.110 SSP/MG

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 05 / 01 / 23



ATTESTAÇÃO

Attestamos, a pedido, dos senhores a alteração
de número processual registrada e arquivada
em conformidade com o rol, para o número

Manhuaçu, 23 de Março de 2000

Isabela Feres
ISABELA FERES
OFICIAL DO CARTÓRIO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE MANHUAÇU - MG

26.204.677/0001-35
MANHUAÇU CART. TÍTULOS
DOC. E CIVIL PESSOA JURÍDICAS
RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 32
CENTRO - CEP 36900-000
MANHUAÇU - MG

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 05/01/23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.035.641/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/1997
NOME EMPRESARIAL J.C. NOTÍCIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.91-7-00 - Agências de notícias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R SAO PIO X	NÚMERO 54	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 36.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REDUTO
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2022 às 09:46:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.C. NOTÍCIAS LTDA
CNPJ: 02.035.641/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

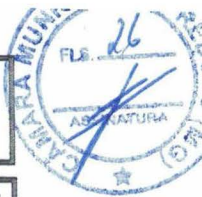
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:18:21 do dia 27/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2023.

Código de controle da certidão: **7599.3507.DA7F.EF33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/01/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/04/2023

NOME: J.C. NOTÍCIAS LTDA

CNPJ/CPF: 02.035.641/0001-07

LOGRADOURO: RUA SAO PIO X

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36920000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: REDUTO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000607797171



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL : J C NOTÍCIAS LTDA

CPF CNPJ : 02.035.641/0001-07

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

ENDEREÇO : Rua SÃO PIO X, 54 - CENTRO - REDUTO - MG - CEP 36.920-000

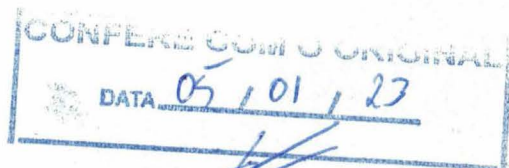
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REDUTO, 04 de Janeiro de 2023

Validade da Certidão: 90 Dias


BARTOLOMEU DE OLIVEIRA MELO
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TRIBUTOS



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.035.641/0001-07
Razão Social: J.C. NOTICIAS LTDA
Endereço: RUA SAO PIO X 54 / CENTRO / REDUTO / MG / 36920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

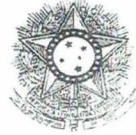
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2022 a 24/01/2023

Certificação Número: 2022122602544174827822

Informação obtida em 03/01/2023 07:56:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.C. NOTICIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.035.641/0001-07

Certidão nº: 30307247/2022

Expedição: 14/09/2022, às 08:45:25

Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J.C. NOTICIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.035.641/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JC NOTÍCIAS

CNPJ: 02.035.641/0001-07

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

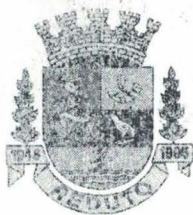
Certidão solicitada em 04 de Janeiro de 2023 às 13:27

MANHUAÇU, 04 de Janeiro de 2023 às 13:27

Código de Autenticação: 2301-0413-2746-0044-5535

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO

**CERTIFICA A ENTREGA DA
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.**

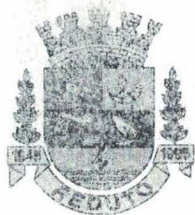
Eu, FELIPE DE OLIVEIRA SILVA, secretário da CPL da Câmara Municipal de Reduto, designado pela Portaria nº: 297/2023, CERTIFICO que foi entregue a mim os documentos exigidos pelo Presidente da CPL pela empresa J.C. NOTÍCIAS LTDA - ME, no dia 05 de janeiro de 2023 às 15:40 horas.

Por ser verdade firmo a presente certidão.

Reduto – MG, 05 de janeiro de 2023.



FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



HOMOLOGAÇÃO

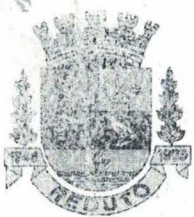
Referente ao Processo Licitatório nº 001/2023 Dispensa nº 001/2023

Homologo o resultado do presente Processo Administrativo, que declara vencedor a empresa **J.C. NOTÍCIAS LTDA - ME**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Reduto – MG, 05 de janeiro de 2023.

FABIO DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 001/2023
Dispensa nº 001/2023

Nº 001/2023

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e a empresa J.C. Noticias Ltda - ME, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e transparência dos atos e fatos do Poder Legislativo municipal, tais como: Projetos, Leis, Atas, Conteúdo das reuniões, Dados e informações contábeis, em atendimento a legislação da Transparência Pública, dos interesses do cidadão e as necessidades da Câmara Municipal de Reduto.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – Centro – Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **FABIO DA SILVA**, portador do CPF nº 055.085.126-75, C.I. nº MG11.702.495, e de outro lado a **J.C. NOTÍCIAS LTDA - ME**, com sede à Rua São Pio X, nº 54, fundos, centro – Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.035.641/0001-07, denominada neste ato **CONTRATADA** e sendo representada por **MARIA DE FATIMA PEREIRA SILVA**, portadora do CPF nº 047.857.936-51, residente e domiciliado à Rua São João Batista, s/n, centro – Reduto/MG, celebram este contrato conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de divulgação e transparência dos atos e fatos do Poder Legislativo municipal, tais como: Projetos, Leis, Atas, Conteúdo das reuniões, Dados e informações contábeis, em atendimento a legislação da Transparência Pública, dos interesses do cidadão e as necessidades da Câmara Municipal de Reduto.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O presente contrato terá início em 05 de janeiro de 2023, com duração até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO – A contratante pagará ao contratado pela execução dos serviços o valor global do contrato de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), sendo pagos em doze parcelas de R\$ 1.050,00 (um mil

Fabio da S



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



e cinquenta reais), mediante apresentação da nota fiscal da prestação de serviço e entrega das publicações realizadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da dotação nº. **01.02.01.031.0001.4.005.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO – Havendo interesse da CONTRATANTE em adquirir novos produtos, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

§ Único : As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO. As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

Reduto (MG), 05 de janeiro de 2023.

FABIO DA SILVA
Presidente da Câmara
CPF: 055.085.126-75

J.C. NOTÍCIAS LTDA - ME
CNPJ: 02.035.641/0001-07
MARIA DE FATIMA PEREIRA SILVA
CPF: 047.857.936-51

Testemunhas:

Nome: Luzinete Gomes Pereira
CPF: 982.421.996-04

Nome: Nathalia Cristina Silva Lima
CPF: 134.824.766-59



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X J.C. NOTÍCIAS LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e transparência dos atos e fatos do Poder Legislativo municipal, tais como: Projetos, Leis, Atas, Conteúdo das reuniões, Dados e informações contábeis, em atendimento a legislação da Transparência Pública, dos interesses do cidadão e as necessidades da Câmara Municipal de Reduto.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 05/01/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.031.0001.4.005.3390-39.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.


LUZINETE GOMES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº. 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, torna público que a licitante **J.C. NOTÍCIAS LTDA - ME**, foi dada como vencedora do Processo Licitatório nº 001/2023 Dispensa nº 001/2023, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo para a prestação de serviços de divulgação e transparência dos atos e fatos do Poder Legislativo municipal, tais como: Projetos, Leis, Atas, Conteúdo das reuniões, Dados e informações contábeis, em atendimento a legislação da Transparência Pública, dos interesses do cidadão e as necessidades da Câmara Municipal de Reduto, face ao menor preço global apresentado.

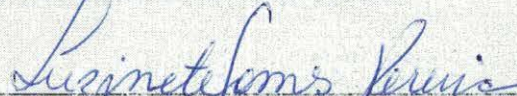
Reduto – MG, 05 de janeiro de 2023.


LUZINETE GOMES PEREIRA

Presidente da CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2023 DISPENSA Nº 001/2023 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL ÀS 16:30min DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2023.


LUZINETE GOMES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 DISPENSA Nº 001/2023

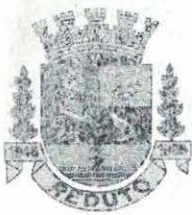
A
J.C. NOTÍCIAS LTDA - ME
Rua São Pio X, nº 36 – Centro – Reduto/MG

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, baseada na homologação do processo administrativo em epígrafe, ordena a referida pessoa jurídica, a iniciar a prestação dos serviços conforme relacionado na cotação de preços apresentada e acordado em contrato administrativo.

Reduto – MG, 05 de janeiro de 2023.

FABIO DA SILVA

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 DISPENSA Nº 001/2023

Ultimados os procedimentos da Prestação dos Serviços com a emissão do empenho, atestado o recebimento, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº: 4.320/64, determino o arquivamento dos autos do Processo Licitatório nº 001/2023, Modalidade Dispensa nº 001/2023.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cumpra-se,

Junte-se,

Arquiva-se.

Reduto – MG, 05 de janeiro de 2023.

FABIO DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL

A Câmara Municipal de Reduto (MG), pessoa jurídica de direito público, estabelecida em Av. Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro, Reduto (MG), por meio de seu representante legal Sr. Fabio da Silva, Presidente da Câmara, em comum acordo com a empresa JC Notícias Ltda (ME), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Reduto (MG), ambas unidas por Contrato de Prestação de Serviços de 05/01/2023 cujo objeto seria divulgação e transparência dos atos e fatos do Poder Legislativo pelo Processo 001/2023, Dispensa 001/2023, vem por meio deste instrumento, por fim ao referido contrato, através de Rescisão Contratual, encerrando de pleno direito esta relação legalmente constituída e mutuamente respeitada, considerando-se como data final do contrato o dia de 03/07/2023, sem multas ou penalidades, conforme Clausula 04ª do contrato, dando quitação de todos e quaisquer créditos ou débitos entre as partes existentes até o momento, seja a que título for.

Reduto (MG), 03 de julho de 2023

Fabio da Silva

Fabio da Silva

CPF. 055.085.126-45